

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4835 de 07/03/2026, processo administrativo n.º 006/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

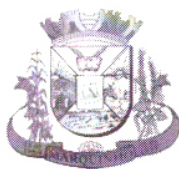
### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.265/0001-03 ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE QUADROS S/N, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: makanudoautocenter@hotmail.com, TELEFONE: (42) 9 9862-0265, REPRESENTANTE: ALCIONI VICENZI			
<b>LOTE 01 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
001	<b>1 – VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MSU FG 223 M6</b> PLACA – GK17E55 ANO – 2022/2023 RENAVAN – 1322910437 CHASSI – 93YF62000PJ243557 VALOR FIPE – R\$: 183.329,00	68.085,00	35,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

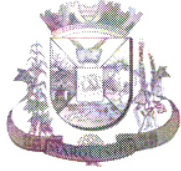
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	<b>2 – VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MSU FG 223 M6</b> PLACA – SET3J93 ANO – 2023/2024 RENAVAN – 1358213540 CHASSI – 93YF62005RJ667416 VALOR FIPE – R\$: 192.023,00 <b>3- VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2</b> PLACA – SEW4G35 ANO – 2023/2024 RENAVAN – 1365806747 CHASSI – 93YF62004RJ667777 VALOR FIPE – R\$: 192.023,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	17.021,25	35,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>85.106,25</b>

<b>LOTE 02 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	<b>PEÇAS</b> <b>1 – VEÍCULO RENAULT SANDERO STEPWAY</b> PLACA – TAO7B23 ANO – 2024/2025 RENAVAN – 1413074305 CHASSI – 93Y5SRT5GSJ994313 VALOR FIPE – R\$: 75.981,00 <b>2 – VEÍCULO RENAULT SANDERO STEPWAY</b> PLACA – TAO7B20 ANO – 2024/2025 RENAVAN – 1413074186 CHASSI – 93Y5SRT5GSJ994189 VALOR FIPE - R\$: 75.981,00 <b>3 – VEÍCULO RENAULT SANDERO STEPWAY</b> PLACA – TAO7B19 ANO – 2024/2025 RENAVAN – 1413074127 CHASSI – 93Y5SRT5GSJ994117	45.588,60	30,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

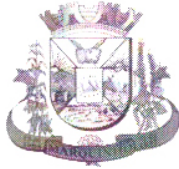
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	VALOR FIPE - R\$: 75.981,00 <b>4 – VEÍCULO RENAULT SANDERO STEPWAY</b> PLACA – TAO7B49 ANO – 2024/2025 RENAVAN – 1413074097 CHASSI – 93Y5SRT5GSJ993524 VALOR FIPE - R\$: 75.981,00 <b>5 – VEÍCULO RENAULT SANDERO STEPWAY</b> PLACA – TAI1C50 ANO – 2024/2025 RENAVAN – 1413074267 CHASSI – 93Y5SRT5GSJ994172 VALOR FIPE - R\$: 75.981,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	11.397,15	30,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>56.985,75</b>

<b>LOTE 03 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO VW GOL TL MCV</b> PLACA – BCA-1378 ANO – 2018/2018 RENAVAN – 1147357444 CHASSI – 9BWAG45U8JT116586 VALOR FIPE – R\$: 42.788,00 <b>2 – VEÍCULO VW GOL 1.6</b> PLACA – AKE-9082 ANO – 2002/2002 RENAVAN – 7790877771 CHASSI – 9BWCB05X02T123804 VALOR FIPE – R\$: 13.187,00 <b>3 – VEÍCULO VW GOL 1.0 L MC4</b> PLACA – RHQ1182 ANO – 2021/2022 RENAVAN – 1283984072 CHASSI – 9BWAG45U7NT082209	31.514,52	30,50%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

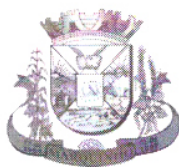


000322

	VALOR FIPE – R\$: 52.395,00 <b>4 – VEÍCULO VW GOL 1.0 L MC4</b> PLACA – RHQ1180 ANO – 2021/2022 RENAVAN – 1283981014 CHASSI – 9BWAG45U5NT056904 VALOR FIPE – R\$: 52.395,00 <b>5 – VEÍCULO VW GOL 1.0 L MC4</b> PLACA – BES6B41 ANO – 2020/2021 RENAVAN – 1248290809 CHASSI – 9BWAG45U2MT093021 VALOR FIPE – R\$: 49.461,00 <b>6 – VEÍCULO VW GOL 1.0 L MC4</b> PLACA – RHU7D64 ANO – 2021/2022 RENAVAN – 1290725907 CHASSI – 9BWAG45U3NT098049 VALOR FIPE – R\$: 52.395,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	7.878,63	30,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>39.393,15</b>

<b>LOTE 04 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA VOLKSWAGEN</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO VW SAVEIRO CS</b> PLACA – TBBAC23 ANO – 2025/2025 RENAVAN – 1426959718 CHASSI – 9BWKL45U8SP062197 VALOR FIPE – R\$: 88.761,00	10.651,32	31,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	2.662,83	31,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>13.314,15</b>

<b>LOTE 05 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA MERCEDES-BENZ SPRINTER</b>			
--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

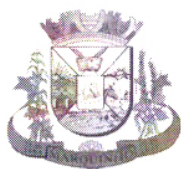
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO VAN M BENZ SPRINTER 416</b> PLACA – RHE-9C50 ANO – 2021/2022 RENAVAN – 1266430560 CHASSI – 8AC907643NE199212 VALOR FIPE – R\$: 214.828,00	25.779,36	36,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	6.444,84	36,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>32.224,20</b>

LOTE 06 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS</b> PLACA – RHQ1179 ANO – 2021/2022 RENAVAN – 1283985761 CHASSI – 9BD281A22NYW51434 VALOR FIPE – R\$: 71.419,00 <b>2 – VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS</b> PLACA – RHV9D76 ANO – 2022/2022 RENAVAN – 1293309939 CHASSI – 9BD281A2DNYX02119 VALOR FIPE – R\$: 71.419,00 <b>3 – VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD</b> PLACA – TAX4D68 ANO – 2024/2025 RENAVAN – 1420817130 CHASSI – 9BD281BKHSYG32981 VALOR FIPE – R\$: 102.110,00	29.393,76	27,50%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	7.348,44	27,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>36.742,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

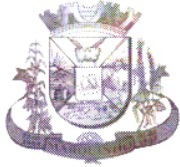
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LOTE 07 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FIAT			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ELX FLEX</b> PLACA – AMK-9740 ANO – 2004/2005 RENAVAN – 00845939270 CHASSI – 9BD17301B54130595 VALOR FIPE – R\$: 21.676,00 <b>2 – VEÍCULO GRAND FIAT SIENA 1.4</b> PLACA – SDP2H79 ANO – 2021/2021 RENAVAN – 1300799568 CHASSI – 9BD19710HM3405149 VALOR FIPE: R\$: 54.385,00 <b>3 – VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3</b> PLACA - SEQ3E31 ANO – 2022/2023 RENAVAN – 01363359280 CHASSI - 8AP359AFPPU243095 VALOR FIPE – R\$: 75.585,00	18.197,52	27,50%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	4.549,38	27,50%
VALOR TOTAL DO LOTE			<b>22.746,90</b>

LOTE 08 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA HYUNDAI			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO HYUNDAI HB20 1.0 VISION</b> PLACA – RHY2F88 ANO – 2022/2022 RENAVAN – 1297394353 CHASSI – 9BHCU51AANP309199	6.888,12	27,50%

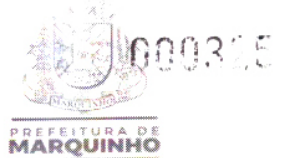
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

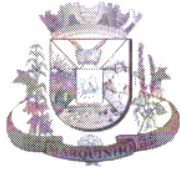
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	VALOR FIPE: R\$: 57.401,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	1.722,03	27,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>8.610,15</b>

<b>LOTE 09 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FORD</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO VAN FORD TRANSIT</b> PLACA – TAW7G09 ANO – 2023/2024 RENAVAN – 1419382850 CHASSI – WF0GTBVF0RU013607 VALOR FIPE – R\$: 223.026,00	26.763,12	35,50%
02	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO.	6.690,78	35,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>33.453,90</b>

<b>LOTE 11 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLARE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L ATTACK</b> PLACA: UAW-3E78 ANO – 2025/2025 RENAVAN – 1456112705 CHASSI – 93PBD7932TC104395 VALOR FIPE – R\$: 495.999,00 <b>2 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L</b> PLACA – BDI-8I67 ANO – 2019/2020 RENAVAN – 1202752680 CHASSI – 93PB54M32LC061760 VALOR FIPE – R\$: 332.314,00 <b>3 – VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO V</b>	337.934,60	31,50%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

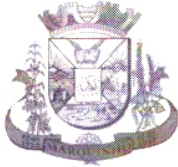


PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

	PLACA – SDS5B50 ANO – 2022/2022 RENAVAN – 1316367581 CHASSI – 93PB43M32NC067662 VALOR FIPE – R\$: 387.807,00 <b>4 – VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W12 R</b> ANO – 2025/2026 CHASSI – 93PBF5C3JTC104734 VALOR FIPE – R\$: 800.000,00 <b>5 – VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W12 R</b> ANO – 2025/2026 CHASSI – 93PBF5C3JTC104220 VALOR FIPE – R\$: 800.000,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	84.483,60	31,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>422.418,20</b>

**LOTE 15 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 COLETOR DE LIXO</b> PLACA – AYN-7634 ANO – 2014/2014 RENAVAN – 1014541473 CHASSI – 9BFXEB1B5EBS65235 VALOR FIPE – R\$: 202.933,00 <b>2 – VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 816S COLETOR LIXO</b> PLACA – BBX-4732 ANO – 2018/2018 RENAVAN – 1142973376 CHASSI – 9BFVEADS4JBS44478 VALOR FIPE – R\$: 237.296,00 <b>3 – VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4</b> PLACA – BAU-6337 ANO – 2016/2017	91.138,92	35,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

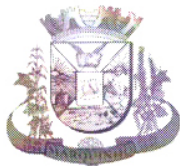
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	RENAVAN – 1096342836 CHASSI – 9BFZEANE1HBS98017 VALOR FIPE – R\$: 319.262,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	22.784,73	35,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>113.923,65</b>

<b>LOTE 17 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO CAMINHÃO VOLVO VM270 TRUCK 6X4</b> PLACA – OYB0I20 ANO – 2022/2022 RENAVAN – 1331830661 CHASSI – 93KK0R1D0NE183078 VALOR FIPE – R\$: 399.084,00 <b>2 – CAMINHÃO VOLVO VM 290 6X4</b> PLACA – TCV4A34 ANO – 2025/2025 RENAVAN – 014675501279 CHASSI – 93KK0Y1D8SE209019 VALOR FIPE- R\$: 560.122,00	115.104,72	32,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	28.776,18	32,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>143.880,90</b>

<b>LOTE 21 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA YAMAHA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	PEÇAS <b>1 – MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125</b> PLACA – AUD-8263 ANO – 2011/2011 RENAVAN – 0334140145 CHASSI - 9C6KE1260B002238	933,84	10,50%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	VALOR FIPE – R\$: 7.782,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	233,46	10,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>1.167,30</b>

<b>LOTE 22 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NEW HOLLAND</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO</b>
001	<b>1 – TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND</b> ANO – 2019/2019 RENAVAN – 0334140145 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO - 2BCB87234 VALOR FIPE – R\$: 187.881,00	22.545,72	29,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	5.636,43	29,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>28.184,15</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o

<b>Item nº</b>	<b>Órgãos Participantes</b>
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

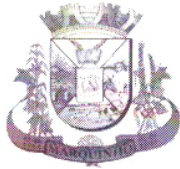
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

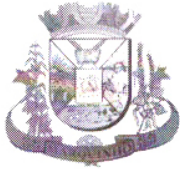
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

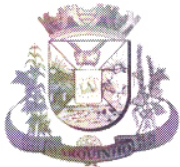
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

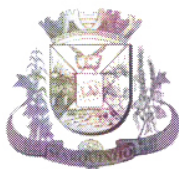
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. Não se aplica ao caso.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ELIO BOLZON JUNIOR  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<https://www.prorio.gov.br/assinadodigital>

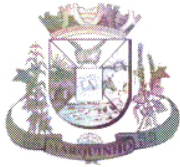


ELIO BOLZON JUNIOR

ALCIONI VICENZI AUTO  
CENTER:096002650001  
03

Assinado de forma digital por  
ALCIONI VICENZI AUTO  
CENTER:09600265000103  
Dados: 2026.03.27 17:39:33  
-0300

ALCIONI VICENZI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

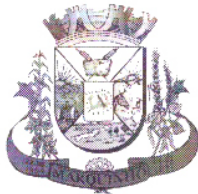
e-mail: [pmmarquinho@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinho@yahoo.com.br)

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Prefeito Municipal

Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



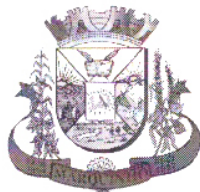
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.265/0001-03	
<b>LOTE 01 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
85.106,25	35,00%
<b>LOTE 02 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
56.985,75	30,00%
<b>LOTE 03 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
39.393,15	30,50%
<b>LOTE 04 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA VOLKSWAGEN</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
13.314,15	31,00%
<b>LOTE 05 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA MERCEDES-BENZ SPRINTER</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
32.224,20	36,00%
<b>LOTE 06 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
36.742,20	27,50%
<b>LOTE 07 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FIAT</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
22.746,90	27,50%
<b>LOTE 08 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA HYUNDAI</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
8.610,15	27,50%
<b>LOTE 09 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FORD</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LOTE 11 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLARE	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
422.418,20	31,50%
LOTE 15 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
113.923,65	35,00%
LOTE 17 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
143.880,90	32,00%
LOTE 21 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA YAMAHA	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.167,30	10,50%
LOTE 22 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NEW HOLLAND	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
28.184,15	29,00%

Marquinho/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro - CEP: 83390-000  
Fone: (41) 3618 10 06

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI - AUTO CENTER CNPJ Nº 09.801.245/001-43	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 01 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT	85.106,25	35,00%
LOTE 02 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT	56.985,75	30,00%
LOTE 03 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN	39.393,15	30,50%
LOTE 04 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA VOLKSWAGEN	13.214,15	27,00%
LOTE 05 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA MERCEDES-BENZ SPRINTER	32.234,20	30,50%
LOTE 06 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT	36.742,20	27,50%
LOTE 07 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FIAT	22.748,90	27,50%
LOTE 08 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA HYUNDAI	8.515,15	27,50%
LOTE 09 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FORD	33.493,90	35,50%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro - CEP: 83390-000  
Fone: (41) 3618 10 06

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: DELGIR APARECIDA BELTER - EPP CNPJ Nº 22.913.354/0001-41	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 11 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLARE	422.418,20	31,50%
LOTE 15 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD	113.823,85	30,00%
LOTE 17 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO	143.880,90	30,00%
LOTE 21 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA YAMAHA	1.187,30	7,00%
LOTE 22 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO NEW HOLLAND	28.184,15	29,00%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro - CEP: 83390-000  
Fone: (41) 3618 10 06

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: DELGIR APARECIDA BELTER - EPP CNPJ Nº 22.913.354/0001-41	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 11 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN	199.572,60	35,00%
LOTE 18 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA XCMG	578.430,20	27,00%
LOTE 19 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA CATERPILLAR	155.895,00	27,00%
LOTE 20 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVÁRIO MARCA JCB	169.887,50	27,00%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro - CEP: 83390-000  
Fone: (41) 3618 10 06

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 07.096.232/001-49	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 12 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA MERCEDES-BENZ	21.351,00	27,00%
LOTE 13 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO	28.847,75	27,00%
LOTE 14 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES-BENZ	35.393,35	30,00%
LOTE 16 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA IVECO	53.328,10	25,50%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP: 85390-000  
CNPJ: 05.587.822/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 027/2026**

**RESOLVE**

*Sumula: Nomeia Scyrlene para ocupar interinamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, e considerando o afastamento da Secretária ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO,

**Art. 1º** Nomeia a Secretária Pública Municipal **GIANE GRABOWSKI**, Secretária Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretária de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretárias, durante o período de 25.03.2026 à 08/04/2026.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acesso aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal de Planejamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 07 de Abril de 2026.

**FERNANDO MIERZZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMQI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL E CORTINAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 08/04/2026.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:59 horas/minutos do dia 23/04/2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/04/2026.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

- LOCAL: Sistema de Bolsa Nacional de Licitações - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

- LICITAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

**Câmara Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro - CEP: 83390-000  
Fone: (41) 3618 10 06

**AVISO DE DISPENSA Nº 0032026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a locação de softwares em plataformas web, destinada a digitalização de documentos, gestão de processos e apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal de Virmond, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração acolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2026 às 17h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito à Rua Duque de Caxias, 10, Centro, Virmond/PR - CEP - 83390-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: [camara@virmond.pr.gov.br](mailto:camara@virmond.pr.gov.br), até a data limite: O ITP, O TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <http://www.virmond.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: [camara@virmond.pr.gov.br](mailto:camara@virmond.pr.gov.br), ou outras informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp 42.99965.3558 no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

**Eliene Knaemke**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. União Maria: 1023 - Centro - CEP: 85301-410  
CNPJ: 78.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**  
Edital de Convocação 005/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, resolve** a convocação que se encontra o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Edital de Homologação nº 20/01/2025 de 26/01/2025, para os fins que seguem.

**Art. 2º** A candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1122, Centro, CEP: 85301-410), no período de 07 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópia dos documentos listados no Anexo I para formalizar o interesse na vaga e procurar a nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CLT**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maria Fernanda Marinho Fisson	34	2ª

**Parágrafo único:** Caso desta da vaga, a candidato deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

**Art. 3º** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito a nomeação, nos termos do Artigo 6.5 do Edital 01/2025, de 01 de julho de 2025.

**Art. 4º** Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

**Jaision Rodrigo Mendes**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Documento de Identificação**

- Cópia de Identidade (RG) atualizada;
- CPF em situação regular, compatível com a Censura de Nascimento ou Casamento;

**Documentos Trabalhistas e Eleitorais**

- PRONAFEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Residência (para candidatos do sexo masculino).

**Documentos Familiares:**

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- RG e CPF dos cônjuges (se aplicável);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Data do Casamento (quando for o caso);
- Certidão de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

**Documentos Profissionais e Acadêmicos:**

- Carteira de Trabalho (pagos de fato, identificação e último contrato) - pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (se oficial);
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

**Outros Documentos**

- Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem desajeito);
- Cópia e impress dos títulos informados no ato de inscrição, acompanhados na via original NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AO ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.

**Declarações Obrigatórias:**

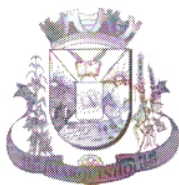
- PRONAFEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal (em nome pelo R.I.);
- Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desautorados;
- Declaração de Aliste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
- Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 - Intimidade Administrativa).

**Certidões e Registros**

- Carteira de Registro Profissional - CRESS;
- Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
- Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

**Exame Médico**

- Exame admissional original, com carimbo CRM e assinatura do médico responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4835 de 07/03/2026, processo administrativo n.º 006/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

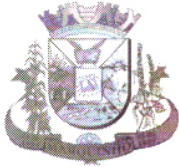
### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP CNPJ Nº 02.913.264/0001-61 ENDEREÇO: Rua Marechal Candido Rondon, 2358, Centro, CEP 85.301-060, MUNICÍPIO DE Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, E-MAIL: nenarstintas@gmail.com, TELEFONE: (42) 3635-2016, REPRESENTANTE: DELCIR APARECIDA BELTER			
LOTE 10 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	PEÇAS 1 – VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 PLACA – AQY-3797 ANO – 2008/2008 RENAVAN – 123699584 CHASSI – 9BWR882W59R922231 VALOR FIPE – R\$: 130.000,00 2 – VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190	159.649,08	35,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



600339

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

	PLACA – AVC-9457 ANO – 2011/2012 RENAVAN – 456221042 CHASSI – 9532882W4CR235045 VALOR FIPE – R\$: 209.055,00 <b>3 – VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190</b> PLACA – BCV-4J96 ANO – 2018/2019 CHASSI – 9532E82WXKR911635 RENAVAN – 1173274410 VALOR FIPE - R\$: 240.727,00 <b>4 – VEÍCULO ÔNIBUS VW 17.260 OD PLUS</b> PLACA – BBY-8884 ANO – 2017/2018 RENAVAN – 1145581541 CHASSI – 9532K82W8JR810973 VALOR FIPE – R\$: 264.281,00 <b>5 – VEÍCULO ÔNIBUS VW 17.260</b> PLACA – TAL5G89 ANO – 2023/2024 RENAVAN – 1401109419 CHASSI – 9532F8TU2RR062251 VALOR FIPE – R\$: 486.721,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO.	39.923,52	35,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>199.572,60</b>

<b>LOTE 18 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO</b>			
<b>MARCA XCMG</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
001	PEÇAS <b>1– PÁ CARREGADEIRA XCMG</b> ANO – 2021/2022 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO– G0300VPMPB01928 VALOR FIPE – R\$: 351.200,00 <b>2– ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE180BR</b> ANO – 2025/2025 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – XUG01800ARPA00251 VALOR FIPE – R\$: 725.000,00	462.744,00	27,50%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	<b>3- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE180BR</b> ANO – 2025/2025 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – XUG01800KRPA00244 VALOR FIPE – R\$: 725.000,00 <b>4- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE180BR</b> ANO – 2025/2025 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – XUG01800JRPA00245 VALOR FIPE – R\$: 725.000,00 <b>5- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</b> ANO – 2025/2025 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – XUG01803JRPB02087 VALOR FIPE – R\$: 965.000,00 <b>6- ROLO COMPACTADOR XCMG XS123</b> ANO – 2023/2023 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – XUG01231TPAE01016 VALOR FIPE – R\$: 365.000,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	115.686,00	27,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>578.430,00</b>

<b>LOTE 19 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	PEÇAS <b>1 – TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR</b> ANO – 2017/2017 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – CAT00D6KJRP00290 VALOR FIPE – R\$: 476.300,00 <b>2 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K</b> ANO – 2018/2018 RENAVAN – TX705991 VALOR FIPE – R\$: 563.000,00	124.716,00	27,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	31.179,00	27,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>155.895,00</b>

<b>LOTE 20 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB</b>			
---	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



009340

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	PEÇAS <b>1 – ROLO JCB 116D</b> ANO – 2020/2020 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO – PUNJC116VL269453 VALOR FIPE – R\$: 366.000,00 <b>2 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX</b> ANO – 2023/2023 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO - S0R3CXTTLP3260670 VALOR FIPE – R\$: 341.250,00 <b>3 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2025</b> ANO – 2025/2025 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO - S0R3CXTTJS3486095 VALOR FIPE – R\$: 420.000,00	135.270,00	27,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	33.817,50	27,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>169.087,50</b>

2.2. O percentual de desconto ofertado deverá incidir sobre os preços constantes em sistema de orçamentação eletrônica do tipo TRAZVALOR, ou outro sistema de qualidade equivalente ou superior, devidamente reconhecido no mercado, observadas, em qualquer hipótese, as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

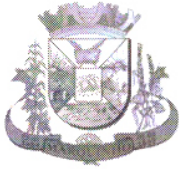
#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

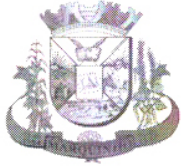
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000341

- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

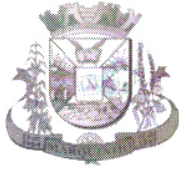
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000344

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

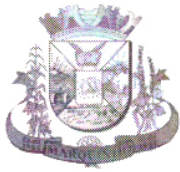
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000345

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

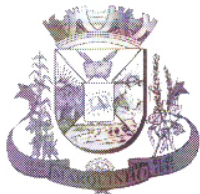
Marquinho/PR, em 25 de março de 2026.



**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DELCIR APARECIDA BELTER**  
Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado.

<b>FORNECEDOR: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP CNPJ Nº 02.913.264/0001-61</b>	
<b>LOTE 10 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>199.572,60</b>	<b>35,00%</b>
<b>LOTE 18 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA XCMG</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>578.430,00</b>	<b>27,50%</b>
<b>LOTE 19 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>155.895,00</b>	<b>27,00%</b>
<b>LOTE 20 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>169.087,50</b>	<b>27,00%</b>

Marquinho/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal

000347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 10, CENTRO - CEP: 83390-000  
FONE: (41) 3618-1006

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI AUTO CENTER CNPJ Nº 09.600.269/0001-43	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 01 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT	R\$ 1.06,25	35,00%
LOTE 02 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT	R\$ 398,79	35,00%
LOTE 03 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 393,15	35,00%
LOTE 04 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 13.214,15	31,00%
LOTE 05 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA MERCEDES-BENZ PRINTER	R\$ 12.224,20	35,00%
LOTE 06 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT	R\$ 36.742,20	27,50%
LOTE 07 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FIAT	R\$ 22.746,90	27,50%
LOTE 08 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA HYUNDAI	R\$ 6.610,15	27,50%
LOTE 09 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA FORD	R\$ 33.453,30	35,00%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 10, CENTRO - CEP: 83390-000  
FONE: (41) 3618-1006

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 07.096.132/0001-69	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 12 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA MERCEDES-BENZ	R\$ 21.351,00	27,50%
LOTE 13 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO	R\$ 24.647,75	27,50%
LOTE 14 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES-BENZ	R\$ 35.393,25	35,00%
LOTE 16 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA IVECO	R\$ 58.328,10	25,50%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro - CEP: 83390-000  
Fone: (41) 3618-1006

**AVISO DE DISPENSA Nº 0032026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna pública sua intenção que pretenda realizar a Contratação de empresa especializada para a locação de software em plataforma web, destinado à digitalização de documentos, gestão do processo e apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal de Virmond, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2026 às 17h.**

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito a Rua Duque de Caxias, 10, Centro, Virmond/PR - CEP - 83390-000, no horário de 08h às 17h, em duas vias ou pelo E-mail: [camaraevirmond@yahoo.com.br](mailto:camaraevirmond@yahoo.com.br), até a data limite. O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <https://camaravirmond.pr.gov.br> ou solicitada através do e-mail: [camaraevirmond@yahoo.com.br](mailto:camaraevirmond@yahoo.com.br), cujas informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp 42.99965.3558 no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

**Eliam Kormack**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 10, CENTRO - CEP: 83390-000  
FONE: (41) 3618-1006

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: DELCOR APARELHOS BELTER - EPP CNPJ Nº 22.413.264/0001-41	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 11 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLVARE	R\$ 422.418,20	31,50%
LOTE 15 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD	R\$ 113.923,65	35,00%
LOTE 17 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO	R\$ 143.896,90	32,00%
LOTE 21 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LEVE MARCA YAMAHA	R\$ 1.167,30	35,00%
LOTE 22 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODoviÁRIO NEW HOLLAND	R\$ 28.184,15	28,00%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 658 - Centro - CEP 83390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 027/2026**

**Síntese:** Nomeia Servidora para ocupar interinamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o afastamento da Servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Servidora Pública Municipal **GLIANE GRABOWSKI**, Secretária Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria de Administração, exercendo consultativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de 25/03/2026 à 08/04/2026.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos deva ser no cargo anterior, não devendo ser nomeado o direito de acrescimo aos seus subsídios, compondo o inexistente a receber Como Secretária Municipal de Planejamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 07 de Abril de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria 1022 - Centro - CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.979/0001-65  
Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**  
Edital de Convocação 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos os interessados que resolve:

**Art. 1º** Tornar pública a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Edital de Homologação nº 009/2025 de 26/08/2025, para os fins que se seguem:

**Art. 2º** A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria nº 1022, Centro, CEP: 85301-410), no período de 07 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CLT**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maria Fernanda Mandu Frison	34	21ª

**Parágrafo único.** Caso desta da vaga a candidata devesse formalizar a renúncia por escrito dentro do prazo supra fixado.

**Art. 3º** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do Artigo 5.5 do Edital 01/2025, de 01 de julho de 2025.

**Art. 4º** Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de abril de 2026.

**Josior Rodrigo Mendes**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 10, CENTRO - CEP: 83390-000  
FONE: (41) 3618-1006

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: DELCOR APARELHOS BELTER - EPP CNPJ Nº 22.413.264/0001-41	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE 15 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN	R\$ 199.572,60	35,00%
LOTE 18 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODoviÁRIO MARCA KCMG	R\$ 578.430,00	27,50%
LOTE 19 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODoviÁRIO MARCA CATERPILLAR	R\$ 158.899,00	27,50%
LOTE 20 - PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO RODoviÁRIO MARCA JCB	R\$ 160.387,50	27,50%

Marquinhos/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMQI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM-ESTUDO INDUSTRIAL E CORTINAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 08/04/2026.

- RICHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas/minutos do dia 23/04/2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/04/2026.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 05 de abril de 2026.

**RAFAEL CRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Documento de Identificação:**

- Cópia de Identidade (RG) atualizada;
- CPT em situação regular (compatível com a Carteira de Registro ou Casamento).

**Documentos Trabalhistas e Eleitorais:**

- PIS/PASEP (Comprovante de inscrição e comprovante de aporte salarial na Caixa Econômica Federal);
- Folha de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino).

**Documentos Familiares:**

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (ou cópia, quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se aplicável).

**Documentos Profissionais e Acadêmicos:**

- Carteira de Trabalho (página de foto, identificação e último contrato) - pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (se oficial);
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

**Outros Documentos:**

- Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem datação);
- Cópia e cópias em três vias, numeradas no ato da inscrição, acompanhadas de via original, NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AD ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.

**Declarações Obrigatórias:**

- Declaração de não assumir de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (em três vias);
- Declaração de origem, assinada atestando ausência de penalidades por atos desautorizados;
- Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (se Pessoa Física (D-RF));
- Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429-1992 - improbidade Administrativa).

**Certidões e Registros:**

- Certidão de Registro Profissional - CRESS;
- Certidão de Antecedentes Cíveis (assinada pelo Fórum da Comarca de residência);
- Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

**Exame Médico:**

- Exame admissional original, com carimbo CRM e assinatura do médico responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4835 de 07/03/2026, processo administrativo n.º 006/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

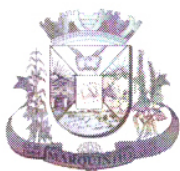
### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 07.086.032/0001-09 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, BAIRRO VILA CARLI, CEP 85.040-005, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: aelautopecas@gmail.com, TELEFONE: (42) 3629-4868, REPRESENTANTE: GILMARA LEMOS DOS SANTOS			
<b>LOTE 12 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA MERCEDES-BENZ</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	PEÇAS <b>1 – VEÍCULO ÔNIBUS M BENZ</b> PLACA – BBK-0953 ANO – 2017/2017 RENAVAN – 1120683111 CHASSI – 9BM384069HB063476 VALOR FIPE – R\$: 142.340,00	17.080,80	27,50%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO.	4.270,20	27,50%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000349

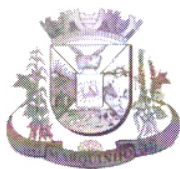
PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>21.351,00</b>
----------------------------	------------------

<b>LOTE 13 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
001	PEÇAS 1 – VEÍCULO ÔNIBUS VOLVO MPOLO PARADISO R PLACA – ASZ6H58 ANO – 2010/2010 RENAVAN – 232970661 CHASSI – 9BVS5L621AE321824 VALOR FIPE- R\$: 190.985,00	22.918,20	27,50%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO.	5.729,55	27,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>28.647,75</b>

<b>LOTE 14 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES-BENZ</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
001	PEÇAS 1 – CAMINHÃO M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 PLACA – AYI-6870 ANO – 2014/2014 RENAVAN – 1007684078 CHASSI – 9BM693388EB955027 VALOR FIPE – R\$: 235.955,00	28.314,60	26,00%
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO.	7.078,65	26,00%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>35.393,25</b>

<b>LOTE 16 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA IVECO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
001	PEÇAS 1 – VEÍCULO CAMINHÃO BASC. IVECO TECTOR 260E30 6X4	46.662,48	25,50%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	PLACA – RWR3C45 ANO – 2021/2022 RENAVAN – 1316077389 CHASSI – 93ZE12NMZN8948294 VALOR FIPE – R\$: 388.854,00		
002	SERVIÇOS MÃO DE OBRA VEÍCULO	11.665,62	25,50%
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>58.328,10</b>

2.2. O percentual de desconto ofertado deverá incidir sobre os preços constantes em sistema de orçamentação eletrônica do tipo TRAZVALOR, ou outro sistema de qualidade equivalente ou superior, devidamente reconhecido no mercado, observadas, em qualquer hipótese, as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

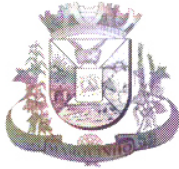
5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

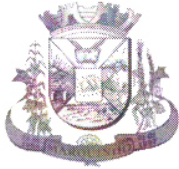
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

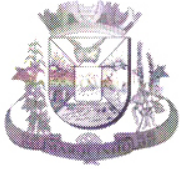
### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não se aplica ao caso.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

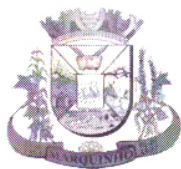
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 25 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ELIO BOLZON JUNIOR  
A autenticidade deste documento é garantida pelo protocolo nº 14222-21  
https://serpro.gov.br/assinador-digital

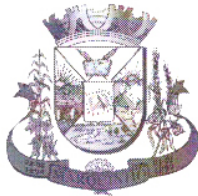


ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

GILMARA LEMOS  
DOS  
SANTOS:0398425  
3966

Assinado de forma digital  
por GILMARA LEMOS DOS  
SANTOS:03984253966  
Dados: 2026.03.30  
09:36:58 -03'00'

GILMARA LEMOS DOS SANTOS  
Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 07.086.032/0001-09	
LOTE 12 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA MERCEDES-BENZ	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
21.351,00	27,50%
LOTE 13 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA VOLVO	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
28.647,75	27,50%
LOTE 14 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES-BENZ	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
35.393,25	26,00%
LOTE 16 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO PESADO MARCA IVECO	
VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
58.328,10	25,50%

Marquinho/PR, em 25 de março de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.622/0001-74



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação cabida no dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

Table with 2 columns: LOTE and VALOR TOTAL DO LOTE. Rows include Renault, Volkswagen, Mercedes-Benz, Fiat, and Hyundai.

Marquinhos/PR em 25 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.622/0001-74



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação cabida no dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

Table with 2 columns: LOTE and VALOR TOTAL DO LOTE. Rows include Volvo, Ford, Yamaha, and New Holland.

Marquinhos/PR em 25 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.622/0001-74



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação cabida no dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

Table with 2 columns: LOTE and VALOR TOTAL DO LOTE. Rows include Volkswagen, KCMG, Caterpillar, and John Deere.

Marquinhos/PR em 25 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.622/0001-74



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços, assinada em 25 de março de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação cabida no dia 24/03/2026, conforme abaixo relacionado:

Table with 2 columns: LOTE and VALOR TOTAL DO LOTE. Rows include Mercedes-Benz and Volvo.

Marquinhos/PR em 25 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85380-000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 027/2026

Sumula: Nomeia a Secretária Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da Srvadora ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO.

RESOLVE

- Art. 1º Nomear a Srvadora Pública Municipal GIANE GRABOWSKI, Secretária Municipal de Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria de Administração, excetando a cumulatividade das atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de 25.03.2026 a 08/04/2026.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos de cargo no cargo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de exercício em seus substitutos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Planejamento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 07 de Abril de 2026

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMQ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL E CORTINAS DE AR PARA SUPRIR as NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/ minutos do dia 08/04/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:59 horas/ minutos do dia 23/04/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 23/04/2026.
- INÍCIO DA SFSSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/04/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/brnncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Deputado do Município de Quedas do Iguaçu



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618.10.06

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026 - COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.132/2021

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.132/2021 torna pública aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a locação de software em plataforma web, destinado à digitalização de documentos, gestão de processos e apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal de Virmond, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2026 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito à Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond/PR - CEP - 85390-000, no horário de 08h às 17h, em duas vias ou pelo E-mail: camara@virmond.pr.gov.br, até a data limite. O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, https://www.virmond.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail: camara@virmond.pr.gov.br, ou, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp 42.99965.3358 no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Eliem Konieczk
Presidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-06
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
Edital de Convocação 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 53, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Edital de Homologação nº 005/2025 de 26/08/2025, para os fins que seguem:

Art. 2º A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Faltório da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Zizak, das 8h às 17h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Table with 3 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row: Maria Fernanda Mendu Frasin, 34, 21ª.

Parágrafo único: Caso desista da vaga, a candidata deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito a nomeação, nos termos do Artigo 5.5 do Edital 01/2025, de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

Josair Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

- Documento de Identificação:
I. Cópia da identidade (RG) atualizada.
II. CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).
Documentos Trabalhistas e Eleitorais:
III. PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal.
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral.
V. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
Documentos Familiares:
VI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos.
VII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos.
VIII. RG e CPF atualizados (se aplicável).
IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (se aplicável) quando for o caso.
X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).
Documentos Profissionais e Acadêmicos:
XI. Carteira de Trabalho (páginas da foto, de identificação e último contrato) - pode ser apresentada a Carteira de Trabalho Digital (ato oficial).
XII. Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.
Outros Documentos:
XIII. Uma foto 2x4 recente (com fundo branco e sem datação).
XIV. Cópia atualizada dos livros, cronogramas do ato de inscrição, atualizados de acordo com o Edital, NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AO ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.
Declarações Obrigatórias:
XV. Declaração de não acumulação de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (entrega pelo RG).
XVI. Declaração de origem dos recursos financeiros de penhoras, por atos desautorizados.
XVII. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF).
XVIII. Locação de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 - improbidade Administrativa).
Certidões e Registros:
XIX. Carteira de Registro Profissional - CRESS.
XX. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência).
XXI. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).
Exame Médico:
XXII. Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável.